



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete, de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete, com sede no Município Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	<b>FLORIANÓPOLIS</b>	<b>LEIS</b>
	Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete	

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete, com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Recreativa e Cultural Buxa Futebol Sete, tem caráter filantrópico, beneficente, educativo, cultural, social e a prática desportiva, sendo suas atividades regidas pelo presente Estatuto Social e pelas leis que lhe forem aplicadas, e tem por finalidades:

I - promover e defender os direitos constitucionais, especialmente no que se refere as políticas públicas sociais;

II - desenvolver ações e projetos que levem à promoção humana, à justiça e a igualdade social, sem quaisquer forma de discriminação;

III - integrar os movimentos sociais que atuem na comunidade;

IV - atuar em defesa do meio ambiente, na prevenção da saúde e da educação;

V - fazer parcerias com o poder público e a iniciativa privada para a consecução de seus objetivos;

VI - desenvolver ações e projetos que visem a geração de trabalho e renda e a defesa da cidadania;

VII - a prática desportiva em geral, em caráter participativo, educacional e também de rendimento, sendo esta modalidade aberta a toda comunidade onde atua, desenvolvendo também escolinhas de futebol social nas comunidades onde está inserida.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em  
09/04/2024, às 14:03.

---